

CAMARA MUNICIPAL DE MACAE - RJ

Documento de Formalização da Demanda 26/2026



Número do Documento de Formalização da Demanda: 26/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Câmara Municipal de Macaé	23/06/2026 00:00	930552	RODRIGO PECANHA DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de Libras			

2. Justificativa de Necessidade

Contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de interprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Macaé, de forma presencial ou remota.

1. OBJETIVO GERAL: garantir, conforme legislação em vigor, a acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência auditiva que se comunicam por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
2. PÚBLICO-ALVO: pessoas com deficiência auditiva que se comunicam por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
3. APLICAÇÃO: eventos realizados na Câmara Municipal de Macaé, ou por ela promovidos, sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões e reuniões solenes, entrevistas realizadas pela Câmara e demais eventos com comunicação anterior feita pela Direção Geral da Câmara Municipal de Macaé

DA JUSTIFICATIVA:

É dever do Poder Público prover condições de atender necessidades específicas das Pessoas com Deficiência nos aspectos da vida social – neste caso específico, nas suas participações político-sociais, educacionais e culturais de interação junto ao Parlamento – efetivando o consignado na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007), ratificada pelo Brasil no Decreto Legislativo n.º 186/2008 e no Decreto n.º 6.949/2009, com destaque para os itens “c”, “o” e “v” do preâmbulo:

c) Reafirmando a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de garantir que todas as pessoas com deficiência os exerçam plenamente, sem discriminação

[...]

o) Considerando que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente,

v) Reconhecendo a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais

Assim sendo, o que se pretende com a contratação em apreço é viabilizar uma maior interação para com os detentores de necessidades específicas, de modo a ampliar cada vez mais o acesso desta Casa Legislativa para o cidadão macaense. Nestes termos, a contratação do presente serviço integra a medida que visa a remoção gradual de barreiras de comunicação, a fim de promover o amplo e irrestrito acesso de Pessoas com Deficiência auditivas e/ou surdas, tanto no acompanhamento das sessões ao vivo quanto transmitidas via internet, ou qualquer outro meio de transmissão audiovisual.

Destaca-se ainda que a necessidade da presente contratação fundamenta-se na ausência de corpo técnico específico para o desempenho do serviço de interprete de libras lotado nesta Câmara Municipal, bem como, deve-se a impossibilidade de renovação da Ata de Registro de Preços nº006/2025, haja vista o fato da Empresa prestadora de serviços não demonstrar interesse na renovação, conforme e-mail em anexo.

DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Foi utilizada como base para a memória de cálculo os quantitativos referentes a Ata de Registro de Preços nº006 /2025, que restou satisfatório para a demanda desta Casa Legislativa.

DO VALOR ESTIMADO

Registra-se que o valor utilizado como estimativa no presente DFD, foi retirado da Ata de Registro de Preços vigente.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA / CONSECUTIVA	360,00	146,80	52.848,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Considerando a impossibilidade de renovação da Ata de Registro de Preços nº006/2025, encaminho a demanda para autorização e inserção no PAC 2026.

GABRIEL DE MIRANDA PECANHA
Diretor Geral



5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Considerando o fato da impossibilidade da renovação da Ata de Registro de Preços, segue o DFD para aprovação e inserção no PAC 2026.	RODRIGO PECANHA DE SOUZA	02/06/2026 10:00

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

